TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000519-21.2014.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Exeqüente: DIRCE ALVES DA SILVA
Executado: Carlos Reynaldo Pessoa de Lima

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

No incidente em apenso (0010325-97.2014.8.26.0566), a exequente-impugnada foi intimada para manifestar-se sobre o cumprimento do acordo (fl. 74 daqueles autos), mas manteve-se inerte. Destarte, tendo em vista o pagamento noticiado pelo executado-impugnante à fl. 79 daquele incidente, EXTINGO este incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 06 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA